



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 011/2022-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 011/2022**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR-135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 25 de maio de 2022, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

### 2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) menores de idade;
- b) funcionários da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**;
- c) funcionários da **Vip Gestão e Logística S.A.**;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;



e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da **SMDT**.

2.3. Para participar do **Leilão Eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4. A participação no **Leilão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **Leilão Eletrônico**.

### 3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A.** ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)).

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística S.A.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet on-line, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail ([liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

## 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

## 6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

*Obs.: O agendamento para a retirada dos bens deverá ocorrer pelo site [www.agendamentos.org/agendamento](http://www.agendamentos.org/agendamento).*

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.



6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

## 7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo site [www.agendamentos.org/agendamento](http://www.agendamentos.org/agendamento), no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos.** Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irreatável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da **SMDT**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



## 9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

9.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

9.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados **nos dias 23 e 24 de maio de 2022, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da Vip Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento.**

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

*“ Art. 25. (...)*

*§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”*

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custo por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.



10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

*Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).*

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2021 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em Portaria DETRAN 081/2019, publicado no Diário Oficial N.º 10.588, de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO e DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.4.1 Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (atualizada até a Lei 19.635, de 24/08/2018), Licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- 10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.
- 10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da **SMDT**.
- 10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) e no portal Trânsito da **SMDT** ([www.transito.curitiba.pr.gov.br](http://www.transito.curitiba.pr.gov.br)).
- 10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: [cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br).
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da **SMDT**.
- 10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**.
- 10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de maio de 2022.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa  
Social e Trânsito





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	AJW9426	VOLKSWAGEN/POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2001	GASOLINA	PR	8AWZZZ9EZ1A607238	USE031592	759058083	R\$ 2.500,00
2	CXW1221	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	GASOLINA	PR	9BWZZZ373WT082039	AFR070038	713067292	R\$ 2.000,00
3									RETIRADO
4									RETIRADO
5									RETIRADO
6									RETIRADO
7									RETIRADO
8									RETIRADO
9									RETIRADO
10									RETIRADO
11									RETIRADO
12									RETIRADO
13	ANP5A22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2KC08106R878477	KC08E16878477	879524634	R\$ 900,00
14									RETIRADO
15									RETIRADO
16	BCG1548	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200JR014313	KC22E0J014306	1156677987	R\$ 2.000,00
17	BCE5812	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200JR158567	KC22E0J158570	1154284147	R\$ 2.700,00
18									RETIRADO
19	ARF9D43	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	GASOLINA	PR	9C6KE120090020988	E3C8E021008	139520252	R\$ 1.100,00
20	AUD5526	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1660BR532613	KC16E6B532613	333801598	R\$ 1.200,00
21									RETIRADO
22									RETIRADO
23	AFO1034	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1996	GASOLINA	PR	9BGSC08WTC623350	B10NZ31137237	642155240	R\$ 1.700,00
24									RETIRADO
25	AYK5I21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1680ER564971	KC16E8E564971	1010301869	R\$ 1.500,00
26									RETIRADO
27									RETIRADO
28	LAR1501	FIAT/TIPO 1.6 IE	1995/1995	GASOLINA	PR	ZFA160000S5115708	9335395	635054361	R\$ 1.500,00
29	ALP4100	CHEVROLET/VECTRA GLS	1996/1997	GASOLINA	PR	9BGJK19BVTB549615	NN0007320	666476489	R\$ 2.000,00
30	ARG5200	FIAT/TIPO 1.6 IE	1995/1995	GASOLINA	PR	ZFA160000S5128681	9372556	646680447	R\$ 1.500,00
31	AXO4149	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD198231E9032387	370A00112532404	587302569	R\$ 4.000,00
32	APN1654	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JA04108R014864	JA04E18014864	944580203	R\$ 700,00
33									RETIRADO
34	APX7481	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G85220353	178F10118139240	960333754	R\$ 2.000,00
35	EGM5757	AUDI/A3 1.6	2002/2002	GASOLINA	PR	93UMA28L724006500	AKL735447	780414241	R\$ 1.900,00
36	CSW2478	CHEVROLET/CORSA GLS WD	1998/1998	GASOLINA	PR	9BGSJ35PWWC717700	BE0013393	694032506	R\$ 1.500,00
37	AGY0457	CHEVROLET/KADETT GL	1997/1997	GASOLINA	PR	9BGKZ08BVB421858	AA0003553	672170116	R\$ 1.500,00
38	BCM1758	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YRBB007KJ612366	B4DA402Q076486	1166768721	R\$ 3.700,00
39									RETIRADO
40	MAL8111	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/1999	GASOLINA	PR	9BGSC68Z0XC707763	AJ0026662	713194936	R\$ 1.500,00
41	AGK2312	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1996/1996	GASOLINA	PR	9BWZZZ377TT123009	287356	659240866	R\$ 1.500,00
42	ABW7502	CHEVROLET/CORSA WIND	2001/2002	GASOLINA	PR	9BGS08Z02C130846	NM0204092	771873727	R\$ 1.900,00
43	DXF1672	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362AKFW98B016240	10DBS50105875	929727282	R\$ 2.000,00
44	JXB7627	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05X75T185496	BTY037135	858110695	R\$ 1.700,00
45	ASS2474	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR638418	JC41E1A638418	214964892	R\$ 800,00
46	BEL6873	SEAT/IBIZA 16V	2001/2001	GASOLINA	PR	VSSMD06K21R255601	AST002841	758197861	R\$ 2.000,00
47	ATA3177	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1CB8V05BL544422	D4DG752Q089578	234018984	R\$ 3.000,00
48	AKU4069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30103R213476	JC30E13213476	801026172	R\$ 700,00
49	APC2306	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	GASOLINA	PR	9362C7LZ93W040665	10TR01Q0062588	805990712	R\$ 2.000,00
50	APU3177	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2MC35008R046740	MC35E8046740	955193141	R\$ 1.500,00
51	BEZ5A32	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210MR029492	KC22E1M029514	1258196368	R\$ 3.000,00
52	AAI9700	CHEVROLET/KADETT GL	1997/1997	GASOLINA	PR	9BGKZ08BVB418731	AA0000702	671032054	R\$ 1.400,00
53	ARK1364	HONDA/CB 300R	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2NC4310AR002532	NC43E1A002532	147975654	R\$ 1.000,00
54	ARP2611	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17206LA3518132	310A10118975021	157430120	R\$ 2.000,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
55	AOJ5422	SUZUKI/AN125	2006/2007	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ7M014459	F472BR114459	906856698	R\$ 700,00
56	AA7968	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2001/2002	GASOLINA	PR	9BGS68202B107607	NM0189665	769251498	R\$ 1.400,00
57	BCF3988	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR317991	JC69E0J318010	1155809120	R\$ 2.000,00
58	ARU8465	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	GASOLINA	PR	9C6KE122090081071	E3D1E081080	162954298	R\$ 800,00
59	RETIRADO								
60	ARH1445	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	GASOLINA	PR	9C2JC42109R017063	JC42E19017063	142688932	R\$ 700,00
61	RETIRADO								
62	BBB9E68	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	GASOLINA	PR	9C2JC6900HR002310	JC69E0H002322	1108009660	R\$ 1.800,00
63	APB6981	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G85062792	178F10117717146	931029155	R\$ 2.000,00
64	CQE9876	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	GASOLINA	PR	93HEJ6540Y2403758	D16Y7-D04117	731243323	R\$ 1.500,00
65	AQR6592	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ8M250035	F466BR307281	989559513	R\$ 900,00
66	AUS5425	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR421799	JC41E1C421799	381103161	R\$ 1.300,00
67	BEJ5H76	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210LR049451	KC22E1L049482	1240295577	R\$ 3.000,00
68	APD8G78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R022398	KC08E18022398	933780621	R\$ 900,00
69	RETIRADO								
70	DRL1806	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	GASOLINA	PR	9BGRD08X04G202312	7V0028122	829939369	R\$ 2.000,00
71	MHL7219	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR016682	JC41E1A016682	191340189	R\$ 800,00
72	MHX3B93	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR045408	KC15E5A045408	197788629	R\$ 900,00
73	ANN8120	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R821658	JC30E7821658	878743162	R\$ 700,00
74	BCC9341	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200JR153605	KC22E0J153608	1151853930	R\$ 800,00
75	BBU6762	HONDA/CG 160 START	2017/2018	GASOLINA	PR	9C2KC2500JR010636	KC25E0J010678	1138744970	R\$ 2.000,00
76	APQ2750	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R109843	JC30E78109843	947594442	R\$ 900,00
77	BDW2B27	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210LR020762	KC22E1L020802	1222294572	R\$ 2.300,00
78	AQR8577	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R740564	JC30E78740564	990004090	R\$ 800,00
79	AQF4601	CHEVROLET/PRISMA JOY	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRJ69808G262010	M70015505	959495932	R\$ 2.000,00
80	BDM5G31	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	2019/2019	GASOLINA/ALCOOL/GAS NATUR	PR	9BGKS69V0KG393453	JTU026734	1207958902	R\$ 7.000,00
81	AI18555	HONDA/CIVIC LX	1999/1999	GASOLINA	PR	93HEJ6540X2303737	D16Y7-C02835	714623008	R\$ 1.700,00
82	BAG9G77	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200GR039112	KC22E0G039112	1077170545	R\$ 2.200,00
83	MGB0923	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R788245	JC30E78788245	124535089	R\$ 900,00
84	ARA5849	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	GASOLINA	PR	95VCB1K289M021054	C2K8021958	128770554	R\$ 800,00
85	BDB5D30	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200KR077574	KC22E0K077620	1190780981	R\$ 2.900,00
86	DNR3126	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R015379	KC08E17015379	894834665	R\$ 900,00
87	DKG0474	VOLKSWAGEN/FOX 1.6	2004/2004	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWKB05Z144012219	BJA003629	823167496	R\$ 1.900,00
88	AUE6395	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05W9CP025768	CCP285282	335539351	R\$ 2.000,00
89	AOM4546	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JA04107R016234	JA04E17016234	910582408	R\$ 800,00
90	AAA1341	VOLKSWAGEN/POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	GASOLINA	PR	8AWZZZ6K2VA020267	USD700946	673040763	R\$ 1.200,00
91	APE4769	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KD03108R002836	KD03E18002836	934549141	R\$ 1.000,00
92	BTO5J10	YAMAHA/NEO 125	2019/2020	GASOLINA	PR	9C6SEB520L0008812	E3V2E-033610	1207842718	R\$ 3.200,00
93	BEZ8F87	HONDA/CG 160 START	2021/2021	GASOLINA	PR	9C2KC2500MR030322	KC25E0M030329	1258694635	R\$ 3.000,00